



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000991/2019-79

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.01039.2019, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].461.530-[REDACTED], nomeado pela Portaria nº 549 de 29/11/2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, vem apostilar o **Contrato nº 17.1.0.00.01039.2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58, estabelecida à Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agronômica, CEP: 88.025-400, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL BEDA GUALDA, portador do CPF nº [REDACTED].194.409-[REDACTED] e inscrito na OAB/SC sob o nº 12.019, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 30.133,97 (trinta mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3953014).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no Artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, Art. 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.01039.2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o Valor do presente contrato passa a ser **R\$1.165.240,16 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, e o valor mensal passa a ser **R\$ 52.718,34 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3953014)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 30.133,97 (trinta mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG: 393018, Programa de Trabalho 2612221262000001 (Administração da Unidade), PTRES 109840, Fonte 0100000000, Natureza de despesa: 339037/01.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício 2019, assume o valor de **R\$ 29.695,14 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**.

4.3. A despesa referente ao Exercício 2020, no valor de **R\$ 438,83 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional – SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 03/09/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953033** e o código CRC **5C98121E**.